



# GESTÃO ESCOLAR NO ENSINO PÚBLICO: UMA ANÁLISE DOS PLANOS DE GESTÃO 2017/2018

## FORMAÇÃO E GESTÃO EM PROCESSOS EDUCATIVOS

*Juliana Gaspar Colombo Bonfante<sup>1</sup>*  
(jugcolombo@hotmail.com)

*Antonio Serafim Pereira<sup>2</sup>*  
(asp@unesc.net)

### **Introdução**

O presente trabalho descreve o estudo, em andamento, dos planos de gestão apresentados pelos candidatos (eleitos) ao cargo de diretor escolar em oito escolas de Ensino Fundamental pertencentes à rede pública municipal de ensino de um município do sul catarinense, no processo eletivo para a gestão 2017/2018. O referido estudo busca responder à seguinte questão: Qual a perspectiva de gestão democrática expressa nos planos de gestão dos diretores eleitos das escolas públicas de um município do sul catarinense apresentados como requisito para o processo eleitoral?

Para tanto, além da análise documental dos planos de gestão dos diretores eleitos, também analisamos a Resolução nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (BRASIL, 2010), os documentos da Secretaria Municipal de Educação, que tratam da eleição de diretores; a Lei nº 4307/2002 que instituiu o sistema municipal de ensino de Criciúma/SC (CRICIÚMA, 2002), e a Lei nº. 6514/2014, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (CRICIÚMA, 2014).

### **Perspectivas de Gestão escolar**

As características da escola determinam a sua forma de organização e de gestão. A postura no trabalho do gestor refletirá a perspectiva de gestão que adota, podendo ser conservadora ou democrática. De acordo com Libâneo, Oliveira e Toschi (2003, p. 323)

---

<sup>1</sup> Mestranda PPGE/UNESC.

<sup>2</sup> Doutor em Educação e Pós-doutor em Ciências Humanas e Sociais. Docente pesquisador PPGE/UNESC.



“se situássemos as concepções em uma linha contínua, teríamos em um extremo a concepção técnico-científica (também chamada de científico-racional) e, no outro, a sociocrítica.”

Na concepção técnico-científica prevalece a visão burocrática e técnica da educação. A administração é exercida por meio de um conjunto de normas e regras, definidas de forma linear (de cima para baixo) sem a participação dos segmentos da escola.

Na concepção sociocrítica, as decisões são tomadas de forma democrática, oportunizando a participação da comunidade escolar nas discussões e deliberações realizadas em assembleias, para que os objetivos planejados sejam atingidos com êxito. Essa abordagem se desdobra em gestão: autogestionária, interpretativa e democrático-participativa (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003).

Na concepção de gestão autogestionária, a participação é uma combinação de autonomia com gestão democrática. Os envolvidos são autogestores da escola e como tal precisam de autonomia para se impor e expor suas ideias ao grande grupo.

A concepção interpretativa considera que nas interações sociais as pessoas elaboram objetivos e executam ações, que corroboram para a formação e função social da unidade escolar e, conseqüentemente, para a vida em sociedade.

Na concepção democrático-participativa, a gestão é articulada pelo diretor com a participação da comunidade escolar. Os objetivos são definidos democraticamente e os atores avaliam e refletem, constantemente, a prática.

Desse modo, é fundamental que o gestor paute o seu trabalho em uma gestão que possibilite e crie mecanismos que contribuam para a efetiva participação da comunidade no cotidiano escolar.

### **O que dizem os documentos analisados?**

Por se tratar de pesquisa sobre a gestão educacional selecionamos documentos oficiais e os planos de gestão, por abordarem a questão da eleição de diretores e da participação da comunidade escolar de alguma maneira. Na análise dos documentos, nosso foco foi a gestão educacional baseada na participação da comunidade escolar e autonomia. Em relação aos planos de gestão focamos também a gestão educacional, porém, com ênfase na participação, atividades-fim e atividades-meio.

Direcionando-nos para a análise dos documentos obtidos, podemos afirmar, provisoriamente, que tanto na legislação quanto nos planos de gestão há referência à



gestão democrática, de modo que apontam a constituição dos conselhos escolares, associação de pais e professores e grêmio estudantil como canais de participação. Contudo, cabe salientar, que a participação da comunidade escolar não aparece devidamente explicitada, não nos autorizando afirmar a que perspectiva de democracia se referem. Nos planos de gestão, seus autores se propõem, inicialmente, a realizar uma gestão democrática, porém, ao definirem as metas e ações para cada dimensão especificada tal propósito aparece nebuloso.

### Considerações Finais

Com a realização dessa pesquisa buscamos compreender qual perspectiva de gestão os diretores eleitos revelam em seus planos. A intenção em desempenhar uma gestão baseada nos princípios democráticos é destacada em uma das dimensões do plano que fala extamente sobre isso. Agora, perguntamo-nos: os gestores sabem como a gestão democrática deve ser implementada da escola?

Nota-se, inicialmente, que o plano de gestão é elaborado para cumprir um pré-requisito determinado pelas leis que regem e determinam a eleição para diretor de escola na rede pública.

### Referências

BRASIL. **Resolução nº 04**, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: [portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Acesso em: 17 jun. 2018.

CRICIÚMA. Santa Catarina. **Lei nº 4.307, de 2 de maio de 2002**. Institui o Sistema Municipal de Ensino de Criciúma e dá outras providências. Criciúma: Câmara Municipal, [2002]. Disponível em: <http://www.criciuma.sc.gov.br/site/upload/ckfinder/files/LEI%20COM%20EC%20%204307-2002%20-%20Sistema%20de%20Ensino.pdf>. Acesso em: 02 Maio 2018.

CRICIÚMA. **Lei nº 6514, de 1 de dezembro de 2014**. Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. Criciúma: Câmara Municipal. [2014]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/criciuma/lei-ordinaria/2014/651/6514/lei-ordinaria-n-6514-2014-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-de-criciuma-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 07 jan. 2018.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.